



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na Resolução CVM nº 44/2021 vem, em continuidade aos Fatos Relevantes de 17 de julho de 2024, 30 de julho de 2024, 06 de agosto de 2024, 04 de setembro de 2024 e 25 de setembro de 2024, e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 01 de agosto de 2024, 21 de agosto de 2024, 28 de agosto de 2024 e 10 de setembro de 2024, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data e nos termos da Cláusula 5.2.2.1.5(iii) do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia foi comunicada pela Administração Judicial sobre o resultado da deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I acerca da proposta fechada para aquisição total da UPI ClientCo apresentada pela V.Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (CNPJ/MF sob o nº 02.041.460/0001-93) (“Proponente”), com interveniência e anuência da BGC Fibra Participações S.A. (CNPJ/MF sob o nº 54.173.980/0001-53), na Audiência Segunda Rodada UPI ClientCo (“Proposta”).

Conforme informado pela Administração Judicial, os Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I, em observância aos quóruns previstos no Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovaram a Proposta e, diante da complexidade dos termos e condições descritos na Proposta, alguns desses credores solicitaram esclarecimentos sobre determinados pontos da Proposta, os quais serão respondidos pela Proponente à Administração Conjunta.

A Administração Judicial informou, ainda, que juntará aos autos da Recuperação Judicial da Companhia a nova versão da Proposta com os esclarecimentos apresentados pela Proponente em até 1 (um) dia útil após o seu recebimento, conforme previsto na Cláusula 5.2.2.1.5(iii)(b) do Plano de Recuperação Judicial.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Os termos não definidos de outra forma neste Fato Relevante terão os significados a eles atribuídos na forma do Plano de Recuperação Judicial da Companhia disponível para consulta no website da Recuperação Judicial (<https://www.recjud.com.br/>).

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores